

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Nota à Imprensa 3/2007

ASSUNTO: Direito de Antena no Serviço Público de Televisão

No quadro das suas atribuições, nomeadamente, da alínea f) do artigo 8.º dos Estatutos da ERC, o Conselho Regulador iniciou diligências no sentido da resolução do diferendo a propósito do horário de transmissão do Direito de Antena no Serviço Público de Televisão.

Lisboa, 11 de Janeiro de 2007.